Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 23/11/2026.
Número da edição: 4224

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 284/2026, de 23 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 724/2026, de 11 de Maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 463.000,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$24.025,34
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.025,34

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.13.2080-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$7.586,10
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.586,10

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.12.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$431.388,70
1.574.0000.000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação 431.388,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$24.025,34
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.025,34

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.365.13.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$7.586,10
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.586,10

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.12.1002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$431.388,70
1.574.0000.000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação 431.388,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal